LEI Nº 2.648/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 21.605,31 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0404 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0404.2060600361.044 – Aquisição de implementos agrícolas – PPC 2013/2014 – RV. 1032.
FUNÇÃO: 20 PROGRAMA: 0036
SUB-FUNÇÃO: 606 PROJ./ATIV.: 1.044
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 21.605,31

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do convênio com o Governo do Estado para aquisição de implementos agrícolas – PPC 2013/2014, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização Agrícola: Adquirir implementos agrícolas (01 (uma) plantadeira hidráulica com cinco linhas e 02 (dois) funis distribuição de sementes, capacidade mínima de 600kg), com recursos de convênio firmado com o Governo do Estado e contrapartida do município (Proj. 1006 do orçamento de 2014).

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização Agrícola: Adquirir implementos agrícolas (01 (uma) plantadeira hidráulica com cinco linhas e 02 (dois) funis distribuição de sementes, capacidade mínima de 600kg), com recursos de convênio firmado com o Governo do Estado e contrapartida do município (Proj. 1006 do orçamento de 2014).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.